Câmara Municipal de Serro-MG
PROTOCOLO
Nº Projeto de lei 058/26
Data 04/11/26 Hs: 10:44
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 058/2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG NO VALOR DE R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superavit ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.03.18.541.0022.2120	Atividades da Limpeza Pública Municipal	4.4.50.41.00	264	R$ 22.000,00
	TOTAL			R$ 22.000,00

Art. 3º - Para atender o dispositivo do artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 30 de outubro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA SERRO - MG

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 058/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO NO VALOR DE R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)."

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária com natureza de Contribuições, dentro do projeto/atividade "Atividades da Limpeza Pública Municipal", com o objetivo de firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Renovo a Vossa Excelência e seus pares as expressões de meu elevado apreço e minha distinta consideração.

Atenciosamente,

Serro, 30 de outubro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

PROCURADORIA JURÍDICA - SERRO - MG